PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº 4.315 DE 10/04/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO DO EXERCÍCIO DE 2007, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 191.704,94 (Cento e Noventa e Um Mil, Setecentos e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos),** com a seguinte classificação institucional:

Órgão 18 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Atividade 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....6.251,75
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 7.188,21
Recurso 296 – Recursos Agente Jovem – Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....5.439,95
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 2.331,41
Recurso 297 – Recursos Ordinários FMAS – Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....75.747,33
Recurso 298– Recursos CRAS – Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 23.052,45
Recurso 299– Recursos para crianças – Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 3.792,26
Recurso 300– Recursos para Idosos – Superávit

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 5.140,28
Recurso 301- Recursos para Deficientes - Superávit

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....4.268,98
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 38.420,84
Recurso 303- Recursos Bolsa Família - Superávit

4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 672,65
Recurso 304- Recursos Abrigos - Superávit

Órgão 18 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Atividade 2.039 - Manutenção do PETI - FMAS
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....92,07
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....6.693,03
Recurso 295 - Recursos PETI - Superávit

Órgão 18 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Atividade 2.040 - Manutenção do Prog Sentinela - FMAS
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....12.613,73
Recurso 302- Recursos Sentinela - Superávit

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 191.704,94 (Cento e Noventa e Um Mil, Setecentos e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado no balanço anual de 2007 (em apenso) e conforme o quadro a seguir:

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$)
295	Recursos PETI - Superávit	6.785,10
296	Recursos Agente Jovem - Superávit	13.439,96
297	Recursos Ordinários FMAS - Superávit	7.771,36
298	Recursos CRAS - Superávit	75.747,33
299	Recursos para Crianças - Superávit	23.052,45

015
NÚMERO
RÚBRICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

300	Recursos para Idosos – Superávit	3.792,26
301	Recursos para Deficientes – Superávit	5.140,28
302	Recursos Sentinela – Superávit	12.613,73
303	Recursos Bolsa Família – Superávit	42.689,82
304	Recurso Abrigos – Superávit	672,65
	TOTAL	**191.704,94**

Art. 3º – As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário

Canoinha/SC, 10 de abril de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 10/04/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças